



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 31/2017

Certifico que o(a) presente decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 03/01/2017

Jose Carlos Severino

Atualiza a U.R.M - Unidade de
Referência Municipal e contém
outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de Dezembro de 2004),

DECRETA:

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, criada pelo art. 276 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 503,42(quinhetos e três reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º - O valor básico para cobrança do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de profissional autônomo, definido no art. 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 144,19(cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Os valores definidos nos artigos anteriores é resultado da atualização do que foi estabelecido nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), através da variação anual de 2016 do INPC-IBGE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Veríssimo/MG, 03 de janeiro de 2017.


LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal